



AVISO CONJUNTO Nº 91/PR/2023

Avisa sobre a expansão do Sistema "Processo Judicial eletrônico - PJe" para os inquéritos policiais instaurados mediante Portaria e relativos a infrações penais de competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências";

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO o [Provimento da Corregedoria nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a cooperação entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na integração do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web - PCNet, do Sistema de Registro Único - SRUe e do Sistema "Processo Judicial eletrônico - PJe", de modo a permitir a distribuição direta de expedientes por parte da autoridade policial e a tramitação direta de inquéritos policiais, o que potencializa a celeridade, a instrumentalidade e a economicidade;



CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0085460-15.2023.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia e a quem mais possa interessar que:

I - a partir de 26 de junho de 2023, na Comarca de Belo Horizonte, as Delegacias da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da integração do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web - PCNet e do Sistema "Processo Judicial eletrônico - PJe", distribuirão eletronicamente os inquéritos policiais instaurados mediante Portaria e relacionados a infrações penais de competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

II - no caso de eventual indisponibilidade dos sistemas PCNET (PCMG) e PJe (TJMG) ou na falta de comunicação dos dados que tramitam entre eles por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, o que poderá ser atestado por qualquer documento hábil, os inquéritos policiais serão encaminhados ao distribuidor de feitos da Comarca de Belo Horizonte para inclusão no Sistema PJe apenas nos casos urgentes; caso contrário, a PCMG os distribuirá eletronicamente após o retorno dos sistemas ou da integração;

III - o correto cadastramento do feito e a inclusão dos respectivos documentos, devidamente assinados, serão de responsabilidade da PCMG, seja de forma eletrônica, mecânica ou digitalizada;

IV - tão logo o inquérito policial seja distribuído no PJe, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG será automaticamente intimado do feito pelo Sistema;

V - a apresentação de questões de reserva de jurisdição e a tramitação direta dos inquéritos policiais terão o PJe como sistema de interligação, sendo realizadas por "Tipos de Documentos", conforme a seguir especificado:

a) serão disponibilizados à PCMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;

2. "Tramitação direta ao MPMG": uma vez utilizado pela PCMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica ao MPMG;

b) serão disponibilizados ao MPMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do magistrado;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

2. "Tramitação direta à PCMG": uma vez utilizado pelo MPMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica à PCMG;

VI - as cautelares incidentais urgentes que necessitam de sigilo absoluto serão apresentadas fisicamente, a fim de se resguardarem o sigilo e a efetividade das medidas;

VII - até que seja concedida autorização pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, não será realizada a virtualização dos inquéritos policiais físicos que tramitam nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

VIII - deverão ser observadas todas as disposições normativas afetas ao processo eletrônico, especialmente aquelas constantes no [Provimento da Corregedoria nº 355](#), de 18 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça